



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

LEI Nº 2.271, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito especial na forma que especifica e dá outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	59 - Secretaria Municipal de Obras		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividade	1.290 - Recapeamento de vias urbanas		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1710 - Transferência Especial dos Estados CO - 3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individual	Valor: R\$ 169.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizadas como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Entidade	02 - Prefeitura Municipal
Unidade	59 - Secretaria Municipal de Obras
Subunidade	03 - Departamento de Obras
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento
Projeto/Atividades	1.287 - Pavimentação de vias urbanas com drenagem pluvial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito
Adm.: 2025/2028

Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1710 - Transferências Especial dos Estados	Valor: R\$ 36.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	59 - Secretaria Municipal de Obras		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	08 - Assistência Social		
Subfunção	243 - Assistência à criança e ao Adolescente		
Programa	4040 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente		
Projeto/Atividades	1.502 - Construção abrigo Senhor Manoel Ferreira de Almeida (Casa Lar)		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1710 - Transferências Especial dos Estados	Valor: R\$ 50.000,00
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	02 - Prefeitura Municipal		
Unidade	59 - Secretaria Municipal de Obras		
Subunidade	03 - Departamento de Obras		
Função	15 - Urbanismo		
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana		
Programa	4035 - Investimento em Infraestrutura para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividades	1.281 - Construção e revitalização de Praças e Jardins		
Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	Fonte de Recursos: 1710 - Transferências Especial dos Estados	Valor: R\$ 83.000,00

Total Geral: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação, se necessário, até o limite de 30% (trinta por cento) do crédito ora aberto e incorporado ao orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 25 de agosto de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município